

TEKA - TECELAGEM KUEHNRIK S.A. – em recuperação judicial
COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 82.636.986/0001-55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem no próximo dia 27 de abril de 2023, às 09:00 horas, no auditório do Centro de Gestão Humana, localizado na Rua 2 de Setembro, nº 2588, Bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau (SC), em Assembleia Geral Ordinária a fim de deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

I – Em Regime Ordinário

1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, com Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
2. Fixação do montante global dos honorários da Administração para o exercício de 2023; e
3. Destinação do Resultado do Exercício de 2022.

Informações complementares:

Aviso aos acionistas: Comunicamos aos Srs. Acionistas da TEKA – Tecelagem Kuehnrich S.A. (“Companhia”) – em recuperação judicial, nos termos do art. 133 da Lei nº 6.404/76, do art. 25 da Instrução CVM nº 480/09 e dos arts. 9º e 12º da Instrução CVM nº 481/09, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2022, que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia encontram-se à disposição na sede social na Rua Paulo Kuehnrich, nº 68, bairro Itoupava Norte, Blumenau, Santa Catarina, e no site da Companhia (www.teka.com.br).

Comunicamos aos Srs. Acionistas da TEKA – Tecelagem Kuehnrich S.A. (“Companhia”) – em recuperação judicial, que as publicações previstas na Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A”) e nas regulamentações editadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), inclusive aquelas referentes aos documentos da Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), serão realizadas por meio do Sistema Empresas.Net (acesso pelo site <https://www.gov.br/cvm/pt-br/>), dispensada a publicação em jornal de grande circulação, conforme autorizado pelos artigos 294-A e 294-B da Lei das S.A e pela Resolução CVM nº166/2022.

Dos documentos: Os Senhores Acionistas que não comparecerem, se for o caso, poderão ser representados por procuradores munidos da outorga, nos termos do art. nº 126, § 1º e 4º da Lei nº 6.404/76.

Do voto a distância: A Companhia disponibiliza nessa mesma data a opção de votação a distância conforme Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 481/2009.

Medidas Sanitárias: Será mantida a distância de 1,5 metro entre cada participante e será disponibilizado álcool em gel 70% como medidas sanitárias à pandemia do Covid-19.

Em função do distanciamento social necessário e para a disponibilização de cadeiras, solicitamos que cada participante confirme a sua presença com no mínimo 48 horas de antecedência.

Blumenau (SC), em 24 de março de 2023.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO